



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 131/2020 -
SMDRU/CODEVASF**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Daniel Alex Fortunato

CPF: xxx.182.211-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MDR nº 263, de 7 de março de 2025.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: xxx.397.555-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025.

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao TED nº 131/2020, que tem por objeto “Promover o desenvolvimento regional por meio de obras e projetos de infraestrutura produtiva e aquisição de equipamentos para municípios localizados na área de atuação da Codevasf, no estado do Amapá”, visando à prorrogação da vigência do Termo por 12 meses, passando de 11/12/2025 para 11/12/2026, ajustar as Naturezas de Despesas e os respectivos valores da Classificação Funcional Programática, o Cronograma Físico Financeiro, o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação Consolidado – PAD.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED nº 131/2020, no valor total de R\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais) possui empenhos que atendem as seguintes demandas (Processo 59500.000659/2021-19):

Contrato nº 0.187.00/2020: Firmado com a Engefort Construtora e Empreendimentos Ltda (10.563.802/0001-63) para serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete) de vias urbanas e rurais em municípios diversos localizados na área de atuação da Codevasf, no Estado do Amapá. O contrato foi cancelado com 9% de execução física marcado por atrasos não justificados e desempenhos físico insatisfatório ao final da vigência. Devido ao atraso foi instaurado processo administrativo para aplicação de penalidade a contatada. O contrato gerou duas notas de empenho referente ao TED 131/2020, a nota 2020NE440430 no valor de R\$ 12.687.972,12 que não foi utilizada nas fases de liquidação e pagamento, e a nota de empenho nº 2020NE800659 no valor de R\$ 2.027.527,81, onde foi liquidado e pago R\$1.877.507,62, restando a pagar R\$150.020,19.

Em razão do saldo contratual existente, o empenho 2020NE440430 foi reaproveitado, conforme a Lei nº 14.770/2023, e vinculado ao Contrato nº 11.0009.00/2025, atualizado agora para o empenho 2020NE800003, no valor de R\$12.687,972,19 celebrado com a empresa Concreta Engenharia Ltda (09.120.837/0001-49), cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação em bloquetes em vias de diversos municípios localizados no estado do Amapá (Processo 59513.000380/2025- 10).

Em razão do saldo contratual existente, o empenho 2020NE800659 foi reaproveitado, conforme a Lei nº 14.770/2023, e vinculado ao Contrato nº 11.0007.00/2025, atualizado agora para o empenho 2020NE800003, no valor de R\$150.020,19, celebrado com a empresa Bara Construções Ltda (09.439.967/0001-49), cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação em bloquetes em vias de diversos municípios localizados no estado do Amapá (Processo 59513.000372/2025- 65).

Contrato nº 0.121.00/2020: Firmado com a Engefort Construtora e Empreendimentos Ltda (10.563.802/0001-63) para execução de serviços de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), em vias urbanas e rurais de municípios diversos na área de atuação da Codevasf, no Amapá. O contrato foi cancelado com 38% de execução física marcado por atrasos recorrentes e da inexecução parcial do objeto. Devido ao atraso foi instaurado processo administrativo para aplicação de penalidade a contatada. A nota de empenho 2020NE800132, no valor de R\$ 30.132.900,00, foi liquidado e pago R\$ 11.549.393,80, restando a liquidar R\$18.583.506,20. Em razão do saldo contratual existente, o empenho 2020NE800132 foi reaproveitado, conforme a Lei nº 14.770/2023, e vinculado ao Contrato nº 11.0008.00/2025, atualizado agora para o empenho 2020NE800004, no valor de R\$15.202.412,40, celebrado com a empresa Nunes & Santos Ltda (22.892.910/0001-69), cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em vias de diversos municípios localizados no estado do Amapá (Processo 59513.000375/2025-07).

Os contratos referentes às aquisições de máquinas e equipamentos e gastos com reserva técnica estão listados abaixo:

Contrato	GND	Num. Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Produto
OF - 0.0526/2020	449052	2020NE470308	1.496.000,00	1.496.000,00	1.496.000,00	8 caminhões leves
OF - 0.0527/2020	449052	2020NE470309	2.993.200,00	2.993.200,00	2.993.200,00	32 tratores agrícolas
OF - 0.0510/2020	449052	2020NE800169	2.624.000,00	2.624.000,00	2.624.000,00	4 motoniveladoras
OF - 0.0511/2020	449052	2020NE800170	3.270.000,00	3.270.000,00	3.270.000,00	10 pá carregadeira
OF - 0.0512/2020	449052	2020NE800171	2.680.000,00	2.680.000,00	2.680.000,00	10 retroescavadeira
OF - 0.0530/2020	449052	2020NE800218	1.159.004,56	1.159.004,56	1.159.004,56	28 grade aradora
OF - 0.0606/2020	449052	2020NE800329	6.054.780,00	6.054.780,00	6.054.780,00	10 escavadeira hidráulica
OF - 0.0513/2020	449052	2020NE800172	3.939.497,28	3.939.497,28	3.939.497,28	5 motoniveladora
TOTAL			24.216.481,84	24.216.481,84	24.216.481,84	
CT - 0.149.00/2020 TED 131/2020	449052	2020NE470493	787.500,00	787.500,00	787.500,00	apoio técnico a fiscalização
CT - 0.019.00/2020	449052	2020NE800652	1.167.472,19	1.167.472,19	1.167.472,19	serviços técnicos sistema
TOTAL			1.954.972,19	1.954.972,19	1.954.972,19	

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A realização de obras e projetos de infraestrutura que visem o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para melhora da qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do território do Amapá. Dessa forma, estruturar as atividades produtivas possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de equipamentos e execução de obras civis em municípios na área de atuação da Codevasf, no estado do Amapá. Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pelo Senador Davi Alcolumbre, por meio do Ofício nº 09/2020, de 06 de novembro de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Quanto ao TED nº 131/2020, a prorrogação de sua vigência mostra-se necessária para a execução dos serviços previstos nos contratos. De acordo com o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, o artigo 10 dispõe que a vigência do TED não será superior a 60 (sessenta) meses, incluídas as prorrogações.

Excepcionalmente, conforme §1º do referido artigo, admite-se a prorrogação por até 12 (doze) meses, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite da unidade descentralizadora, nas hipóteses de:

- I – Atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;
- II – Paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de determinação judicial, recomendação de órgãos de controle ou caso fortuito/força maior/interferências imprevistas;
- III – Quando o objeto destinar-se à execução de obras, projetos ou serviços de engenharia.

Para o TED nº 131/2020, a justificativa para a prorrogação enquadra-se nos itens II e III do §1º do artigo 10 do Decreto nº 10.426/2020. O enquadramento no item II decorre da rescisão contratual e da aplicação de processo de penalidade à Engefert Construtora e Empreendimentos Ltda. Já quanto ao item III, destaca-se que o escopo dos empenhos 440430, 800659 e 800132 é integralmente composto por serviços de engenharia, notadamente pavimentação em piso intertravado em CBUQ.

Dessa forma, entende-se que a prorrogação por 12 (doze) meses mostra-se necessária e suficiente para assegurar a conclusão das obras de pavimentação previstas, bem como a aquisição dos maquinários planejados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIPÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de obras de infraestrutura	Und.	1	44.828.545,97	11/12/2020	11/12/2026
Meta 2	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Und.	1	24.216.481,84	11/12/2020	11/12/2026
Meta 3	Reserva Técnica - 4,5%	Und.	1	1.954.972,19	11/12/2020	11/12/2026
TOTAL					R\$ 71.000.000,00	

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2021	25.758.550,39
2022	7.411.859,68
2023	6.773.205,71
2024	4.937,42 = R\$ 39.948.553,20
2026	31.051.446,80
TOTAL	71.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

DE:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.52	Não	20.000.000,00
44.90.51	Não	47.805.000,00
44.90.39	Sim	3.132.000,00

PARA:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	Não	24.216.481,84
44.90.51	Não	44.828.545,97
44.90.39	Sim	1.954.972,19

13. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Daniel Alex Fortunato
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 11/12/2025, às 10:27, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 12:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6223650** e o código CRC **01C6EA31**.

59000.026881/2020-93

6223650v1